



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000420260302000126



Unidade responsável
Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe



Data
18/03/2026



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe/CE enfrenta um desafio significativo devido à insuficiência de materiais médico-hospitalares disponíveis para as unidades de saúde do município. Este problema é amplificado pela demanda crescente por serviços de saúde, uma vez que a população local experimenta aumento contínuo nas necessidades de assistência médica, particularmente na atenção básica e nos serviços de urgência. A incompatibilidade do atual estoque de materiais com os requisitos técnicos atualizados de atendimentos médicos compromete a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, impactando diretamente no atendimento à saúde dos cidadãos. Esta situação é compatível com a determinação de assegurar eficiência, legalidade e interesse público, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Se a presente demanda não for atendida, as consequências institucionais e operacionais são notáveis, incluindo a possibilidade de interrupção de serviços essenciais de saúde, não cumprimento das metas de assistência da Secretaria Municipal de Saúde, e um decréscimo perceptível na qualidade de vida da população atendida. Tal cenário é de alto risco social, pois coloca em xeque a capacidade de resposta das unidades de saúde aos casos de urgência e emergência, além de comprometer o contínuo funcionamento das atividades assistenciais submetidas a condições técnicas adequadas.

Os resultados pretendidos com esta contratação visam garantir a continuidade e eficiência dos serviços de saúde prestados à população, modernizar o estoque de materiais médico-hospitalares conforme as atuais exigências técnicas, cumprir com as obrigações institucionais da Administração Pública e agregar valor aos indicadores de



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/03/2026
AVANÇADA



saúde pública local. A aquisição dos materiais planejada vincula-se aos objetivos de manter a qualidade e a prontidão dos serviços de saúde, adequando-se aos padrões regulatórios e aos instrumentos de planejamento da Administração, apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual (PCA) específico para este processo.

Neste contexto, a contratação dos materiais médico-hospitalares é considerada imprescindível para solucionar os problemas identificados, garantindo que os serviços de saúde municipais permaneçam operantes e eficientes. Esta ação está alinhada aos princípios de planejamento, economicidade e eficiência dispostos no art. 5º, além de ser fundamentada no art. 18, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, ratificando a contratação como medida adequada e necessária para o atendimento do interesse público e o cumprimento dos objetivos estratégicos da Administração.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	DAVI LIMA OLIVEIRA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais médico-hospitalares é essencial para atender às necessidades crescentes das unidades de saúde do município de São João do Jaguaribe/CE, garantindo o funcionamento contínuo e eficaz dos serviços de atenção básica e urgência. A demanda por esses materiais decorre da necessidade de suportar um fluxo contínuo de atendimento médico, sem interrupções, para assegurar a qualidade e a prontidão no cuidado aos cidadãos. Isso é reforçado por indicadores de desempenho que destacam a importância de manter o suprimento adequado destes insumos para atender às metas de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho para os materiais a serem adquiridos são definidos para que atendam rigorosamente aos critérios técnicos e operacionais. Especificamente, isso envolve padrões de qualidade mensuráveis, como resistência a condições típicas de uso médico-hospitalar e adequação às especificações sanitárias e de segurança. Essas métricas são fundamentais para cumprir com o princípio de economicidade e eficiência conforme estipulado pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do catálogo eletrônico de padronização foi analisada, mas não é aplicável devido à ausência de itens compatíveis que atendam às especificações técnicas necessárias para esta contratação. Essa análise objetiva aponta para a especificidade dos materiais requeridos, onde a diversidade de opções no catálogo não se alinha às exigências de desempenho técnico e operacional.

Embora a indicação de marcas específicas seja vedada pelo princípio da competitividade, permitindo-se apenas quando justificado, não haverá indicação de





marcas nesta contratação para permitir uma ampla concorrência. A contratação não se enquadra como aquisição de bens de luxo segundo o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, confirmando que os itens não ultrapassam os parâmetros de essencialidade.

Os requisitos para entrega eficiente e suporte técnico estão implícitos nesta demanda, incluindo a necessidade de prova de conceito ou amostragens quando necessário, para mitigar custos administrativos elevados e garantir a eficácia operacional. Além disso, garantias adequadas deverão ser relativas às quantidades estabelecidas, preservando a integridade e a continuidade dos serviços de atendimento.

Critérios de sustentabilidade, como o uso de materiais recicláveis e a minimização de resíduos, são integrados sempre que correspondentes à natureza da demanda e aplicáveis conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Estas práticas promovem um alinhamento com princípios de eficiência e sustentabilidade, reforçando a adequação à demanda municipal.

Os requisitos aqui delineados fundamentarão o levantamento de mercado, destacando a necessidade de fornecedores capazes de atender aos critérios técnicos mínimos e condições operacionais, sem pré-julgar a solução final. Ensaio de flexibilidade ponderados são considerados para salvaguardar a competitividade sem desconsiderar a adequação à necessidade primária da Administração.

Concluindo, os requisitos especificados refletem a real necessidade apresentada no Documento de Formalização da Demanda, satisfazendo as condições da Lei nº 14.133/2021. Eles servirão como base técnica para nortear um levantamento de mercado que possa revelar a solução mais vantajosa, em conformidade com os objetivos definidos no art. 18 da referida legislação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é fundamental para o planejamento da contratação de materiais médico-hospitalares destinados a atender as necessidades das unidades de saúde do município de São João do Jaguaribe/CE. Este levantamento busca assegurar que a solução contratual seja adequada e eficaz, alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos nos arts. 5º e 11.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, identificou-se que se trata da aquisição de bens consumíveis, conforme a descrição da necessidade e os requisitos da contratação relacionados ao adequado funcionamento dos serviços de saúde básicos e assistenciais do município.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores que apresentaram faixas de preços e prazos variados, os quais não serão identificados para preservar a confidencialidade competitiva. Além disso, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos em municípios semelhantes, observando-se modelos de aquisição e valores praticados. Informações de portais públicos, como Painel de Preços





e Comprasnet, foram consultadas para verificar parâmetros de custo e inovação. Durante a pesquisa, identificou-se a utilização de métodos inovadores e tecnologias sustentáveis que promovem a longevidade e a manutenção dos materiais adquiridos.

A análise comparativa das alternativas destacou diferentes fornecedores e marcas para o fornecimento dos materiais médico-hospitalares, além da consideração pela adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) ou compra direta, conforme vantagens econômicas e operacionais apresentadas.

A alternativa mais vantajosa identificada reflete na adesão a Atas de Registro de Preços existentes, visando aproveitar a facilidade de acesso, economia de escala e alinhamento com o planejamento orçamentário local. Esta abordagem promove eficiência e viabilidade operacional, garantindo disponibilidade contínua dos materiais sem interrupções nas atividades assistenciais.

Recomenda-se, portanto, a adesão a Atas de Registro de Preços para competitividade e transparência no processo, assegurando a melhor relação custo-benefício para a administração pública, sem antecipar a modalidade de licitação, mas fundamentando a escolha nos princípios de eficiência, economicidade e inovação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a aquisição de materiais médico-hospitalares essenciais para o pleno funcionamento das unidades de saúde relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde de São João do Jaguaribe/CE. Esta aquisição visa atender à crescente demanda por serviços de saúde pública, garantindo a continuidade e a eficácia das atividades assistenciais, incluindo atenção básica e urgências médicas. A escolha pela aquisição desses materiais é justificada tanto pela qualidade quanto pela economicidade apresentada no Levantamento de Mercado, que evidencia a viabilidade de aquisição frente à alternativa de aluguel, conforme o artigo 44 da Lei nº 14.133/2021.

O escopo do fornecimento inclui um conjunto diversificado de materiais médico-hospitalares, abrangendo desde materiais de consumo rotineiro até equipamentos necessários para os procedimentos de diagnóstico e cuidados clínicos. A integração desses componentes é crucial para manter o padrão de qualidade e segurança no atendimento aos pacientes, conforme os requisitos operacionais definidos pela Administração. Todos os itens a serem adquiridos foram selecionados com base nas atuais práticas de mercado e nas soluções tecnológicas atualizadas que garantem eficiência operacional e sustentam a missão de proporcionar um serviço de saúde de qualidade à população local.

A solução, ao incorporar as necessidades específicas levantadas no estudo de mercado, está em plena conformidade com os princípios de economicidade e eficiência previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. A abordagem proposta, portanto, não somente atende às necessidades identificadas na "Descrição da Necessidade da Contratação", mas também se alinha aos objetivos maiores de interesse público,





representando a escolha mais adequada sob os aspectos técnicos e operacionais. A solução está projetada para gerar os resultados pretendidos pela Administração, assegurando a manutenção ininterrupta dos serviços de saúde e confirmando-se como a alternativa mais vantajosa, considerando os dados do Levantamento de Mercado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	100,000	Pacote
2	ABOCATH	1.400,000	Unidade
3	ABOCATH	3.000,000	Unidade
4	ABOCATH	800,000	Unidade
5	ABOCATH	100,000	Unidade
6	ABOCATH	100,000	Unidade
7	ABOCATH	200,000	Unidade
8	ÁCIDO ACÉTICO	10,000	Unidade
9	ÁGUA OXIGENADA	60,000	Litro
10	AGULHA DESCARTÁVEL	100,000	Caixa
11	AGULHA DESCARTÁVEL	700,000	Caixa
12	AGULHA DESCARTÁVEL	30,000	Caixa
13	AGULHA DESCARTÁVEL	30,000	Caixa
14	AGULHA DESCARTÁVEL	50,000	Caixa
15	AGULHA DESCARTÁVEL	80,000	Caixa
16	AGULHA DESCARTÁVEL	5,000	Caixa
17	AGULHA DESCARTÁVEL	50,000	Caixa
18	ÁLCOOL ABSOLUTO	120,000	Litro
19	ÁLCOOL ETÍLICO	1.200,000	Litro
20	ÁLCOOL GEL	240,000	Litro
21	ALGODÃO	400,000	Pacote
22	ALMOTOLIA	30,000	Unidade
23	ALMOTOLIA	30,000	Unidade
24	AMBU OU BOLSA AUTO-INFLÁVEL	10,000	Unidade
25	APARELHO NEBULIZADOR	12,000	Unidade
26	APARELHO NEBULIZADOR	12,000	Unidade
27	ATADURA DE CREPOM	400,000	Pacote
28	ATADURA DE CREPOM	100,000	Pacote
29	ATADURA DE CREPOM	500,000	Pacote
30	ATADURA ORTOPÉDICA	100,000	Unidade



DATA: 18/03/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
31	AVENTAL DESCARTÁVEL	400,000	Pacote
32	AVENTAL DESCARTÁVEL	400,000	Pacote
33	BOLSA COLETORA DE URINA	200,000	Unidade
34	BOLSA COLETORA DE URINA	100,000	Unidade
35	BOLSA PARA COLOSTOMIA	100,000	Unidade
36	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL	100,000	Unidade
37	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE	200,000	Unidade
38	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE	200,000	Unidade
39	CARVÃO ATIVADO	50,000	Unidade
40	CARVÃO ATIVADO	2,000	Frasco
41	CATETER NASAL	1.000,000	Unidade
42	CATETER NASAL	50,000	Unidade
43	CLOREXIDINA	36,000	Frasco
44	CLOREXIDINA	36,000	Frasco
45	CLOREXIDINA	36,000	Frasco
46	COLAR CERVICAL	2,000	Unidade
47	COLAR CERVICAL	2,000	Unidade
48	COLAR CERVICAL	2,000	Unidade
49	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	100,000	Unidade
50	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	200,000	Unidade
51	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	100,000	Unidade
52	COLETOR UNIVERSAL	3.000,000	Unidade
53	COMPRESSA DE GAZE	20.000,000	Pacote
54	COMPRESSA DE GAZE	800,000	Pacote
55	DETERGENTE ENZIMÁTICO	24,000	Galão
56	ELETRODO ADESIVO	10,000	Pacote
57	ELETRODO ADESIVO	10,000	Pacote
58	ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO	10,000	Pacote
59	ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO	10,000	Pacote
60	ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO	10,000	Pacote
61	ELETRODO PARA ECG	500,000	Pacote
62	EQUIPO	100,000	Unidade
63	EQUIPO	1.000,000	Unidade
64	EQUIPO	200,000	Unidade
65	EQUIPO	15.000,000	Unidade
66	ESCOVA PARA PREVENÇÃO	2.000,000	Unidade
67	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	30,000	Unidade
68	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL	10,000	Unidade



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/03/2026
AVANÇADA



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
69	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO	10,000	Unidade
70	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL	20,000	Unidade
71	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL	20,000	Unidade
72	ESPARADRAPO	350,000	Rolo
73	ESPARADRAPO	600,000	Rolo
74	ESPÁTULA DE AYRES	50,000	Pacote
75	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL	100,000	Unidade
76	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL	1.000,000	Unidade
77	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade
78	ESTETOSCÓPIO ADULTO	36,000	Unidade
79	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	15,000	Unidade
80	FIO CATGUT SIMPLES	10,000	Caixa
81	FIO CATGUT SIMPLES	10,000	Caixa
82	FIO CATGUT SIMPLES	10,000	Caixa
83	FIO CATGUT SIMPLES	10,000	Caixa
84	FIO DE SUTURA DE NYLON	20,000	Caixa
85	FIO DE SUTURA DE NYLON	20,000	Caixa
86	FIO DE SUTURA DE NYLON	20,000	Caixa
87	FIO DE SUTURA DE NYLON	20,000	Caixa
88	FIO DE SUTURA DE NYLON	20,000	Caixa
89	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	80,000	Unidade
90	FITA CREPE BRANCA PARA USO HOSPITALAR	80,000	Unidade
91	FORMOL	24,000	Frasco
92	FRALDA DESCARTÁVEL	80,000	Pacote
93	FRALDA DESCARTÁVEL	120,000	Pacote
94	FRALDA DESCARTÁVEL	120,000	Pacote
95	FRALDA DESCARTÁVEL	300,000	Pacote
96	FRALDA DESCARTÁVEL	2.000,000	Pacote
97	FRALDA DESCARTÁVEL	2.000,000	Pacote
98	FRALDA DESCARTÁVEL	2.500,000	Pacote
99	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	1.500,000	Unidade
100	FRASCO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO	50,000	Frasco
101	GAZE EM ROLO	100,000	Rolo
102	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA	20,000	Galão
103	INDICADOR BIOLÓGICO	20,000	Caixa
104	INDICADOR QUÍMICO	20,000	Caixa
105	INFUSOR	1.000,000	Unidade
106	KIT ESPECULO AURICULAR	5,000	Kit



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/03/2026
AVANÇADA



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
107	KIT PARA NEBULIZADOR	36,000	Unidade
108	KIT PARA NEBULIZADOR	36,000	Unidade
109	LÂMINA PONTA FOSCA	80,000	Caixa
110	LÂMINAS DE BISTURI	10,000	Caixa
111	LÂMINAS DE BISTURI	10,000	Caixa
112	LÂMINAS DE BISTURI	10,000	Caixa
113	LÂMINAS DE BISTURI	10,000	Caixa
114	LÂMINAS DE BISTURI	15,000	Caixa
115	LÂMINAS DE BISTURI	10,000	Caixa
116	LÂMINAS DE BISTURI	15,000	Caixa
117	LANCETAS AUTOMÁTICAS ULTRAFINA	300,000	Caixa
118	LATEX Nº 200 PARA GARROTE	15,000	Pacote
119	LENÇOL PAPEL PARA MACA DESCARTÁVEL	300,000	Rolo
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	100,000	Par
121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	300,000	Par
122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	300,000	Par
123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	200,000	Par
124	LUVA DE PROCEDIMENTO	200,000	Caixa
125	LUVA DE PROCEDIMENTO	100,000	Caixa
126	LUVA DE PROCEDIMENTO	600,000	Caixa
127	LUVA DE PROCEDIMENTO	600,000	Caixa
128	MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	15,000	Unidade
129	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO	10,000	Pacote
130	MARTELO DE BUCK	5,000	Unidade
131	MASCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	20,000	Unidade
132	MÁSCARA DE AMBU	10,000	Unidade
133	MÁSCARA DE REANIMAÇÃO	5,000	Unidade
134	MÁSCARA DE REANIMAÇÃO	5,000	Unidade
135	MÁSCARA DE REANIMAÇÃO	5,000	Unidade
136	MÁSCARA DESCARTÁVEL	800,000	Caixa
137	MÁSCARA DE VENTURI	10,000	Unidade
138	MÁSCARA DE VENTURI	20,000	Unidade
139	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGÊNIO	10,000	Unidade
140	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGÊNIO	10,000	Unidade
141	MÁSCARA N95	500,000	Unidade
142	MONITOR DE GLICEMIA	20,000	Unidade
143	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	10,000	Unidade
144	OXÍMETRO DE DEDO	12,000	Unidade



DATA: 18/03/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
145	OXÍMETRO DE DEDO	15,000	Unidade
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	15,000	Unidade
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	30,000	Unidade
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	20,000	Unidade
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	15,000	Unidade
150	PERA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO	100,000	Unidade
151	PRESERVATIVO MASCULINO	20,000	Caixa
152	PVPI DEGERMANTE	15,000	Frasco
153	PVPI TÓPICO	36,000	Frasco
154	SACO HOSPITALAR	100,000	Pacote
155	SACO HOSPITALAR	100,000	Pacote
156	SAPATILHAS PROPÉ	50,000	Pacote
157	SCALP	10,000	Caixa
158	SCALP	10,000	Caixa
159	SCALP	200,000	Caixa
160	SCALP	150,000	Caixa
161	SCALP	10,000	Caixa
162	SERINGA	100,000	Unidade
163	SERINGA	10.000,000	Unidade
164	SERINGA	10.000,000	Unidade
165	SERINGA	15.000,000	Unidade
166	SERINGA	10.000,000	Unidade
167	SERINGA	1.000,000	Unidade
168	SOLUÇÃO DE LUGOL	24,000	Frasco
169	SONDA	50,000	Unidade
170	SONDA	50,000	Unidade
171	SONDA	50,000	Unidade
172	SONDA	50,000	Unidade
173	SONDA	50,000	Unidade
174	SONDA	50,000	Unidade
175	SONDA	40,000	Unidade
176	SONDA	40,000	Unidade
177	SONDA	40,000	Unidade
178	SONDA	40,000	Unidade
179	SONDA	40,000	Unidade
180	SONDA	40,000	Unidade
181	SONDA	30,000	Unidade
182	SONDA	30,000	Unidade



DATA: 18/03/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
183	SONDA	200,000	Unidade
184	SONDA	200,000	Unidade
185	SONDA	200,000	Unidade
186	SONDA	30,000	Unidade
187	SONDA	30,000	Unidade
188	SONDA	10,000	Unidade
189	SONDA	50,000	Unidade
190	SONDA	50,000	Unidade
191	SONDA	50,000	Unidade
192	SONDA	50,000	Unidade
193	SONDA	50,000	Unidade
194	SONDA	50,000	Unidade
195	SONDA	20,000	Caixa
196	SONDA	20,000	Caixa
197	SONDA	10,000	Caixa
198	SONDA	10,000	Caixa
199	SONDA	10,000	Caixa
200	SONDA	20,000	Caixa
201	TERMÔMETRO	30,000	Unidade
202	TERMÔMETRO	10,000	Unidade
203	TIRA REAGENTE PARA GLICOSÍMETRO	700,000	Caixa
204	TOUCA DESCARTÁVEL	100,000	Pacote
205	TUBO DE SILICONE	8,000	Pacote
206	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade
207	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade
208	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade
209	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade
210	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade
211	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade
212	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade
213	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade
214	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade
215	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade
216	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade
217	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade
218	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000 | **Telefone:** (88) 3420-1121

CNPJ: 07.891.690/0001-65 | **CGF:** 06.920.181-1 | **Email:** prefeitura@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br

Site: www.saojoaodojaguaribe.ce.gov.br



DATA: 18/03/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	100,000	Pacote	9,25	925,00
2	ABOCATH	1.400,000	Unidade	1,40	1.960,00
3	ABOCATH	3.000,000	Unidade	1,50	4.500,00
4	ABOCATH	800,000	Unidade	1,42	1.136,00
5	ABOCATH	100,000	Unidade	1,54	154,00
6	ABOCATH	100,000	Unidade	1,47	147,00
7	ABOCATH	200,000	Unidade	1,47	294,00
8	ÁCIDO ACÉTICO	10,000	Unidade	22,66	226,60
9	ÁGUA OXIGENADA	60,000	Litro	10,58	634,80
10	AGULHA DESCARTÁVEL	100,000	Caixa	10,47	1.047,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL	700,000	Caixa	10,53	7.371,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL	30,000	Caixa	10,27	308,10
13	AGULHA DESCARTÁVEL	30,000	Caixa	10,10	303,00
14	AGULHA DESCARTÁVEL	50,000	Caixa	10,03	501,50
15	AGULHA DESCARTÁVEL	80,000	Caixa	10,60	848,00
16	AGULHA DESCARTÁVEL	5,000	Caixa	10,27	51,35
17	AGULHA DESCARTÁVEL	50,000	Caixa	10,38	519,00
18	ÁLCOOL ABSOLUTO	120,000	Litro	16,86	2.023,20
19	ÁLCOOL ETÍLICO	1.200,000	Litro	10,51	12.612,00
20	ÁLCOOL GEL	240,000	Litro	21,22	5.092,80
21	ALGODÃO	400,000	Pacote	18,08	7.232,00
22	ALMOTOLIA	30,000	Unidade	6,86	205,80
23	ALMOTOLIA	30,000	Unidade	9,86	295,80
24	AMBU OU BOLSA AUTO-INFLÁVEL	10,000	Unidade	438,55	4.385,50
25	APARELHO NEBULIZADOR	12,000	Unidade	166,65	1.999,80
26	APARELHO NEBULIZADOR	12,000	Unidade	172,33	2.067,96
27	ATADURA DE CREPOM	400,000	Pacote	11,42	4.568,00
28	ATADURA DE CREPOM	100,000	Pacote	14,87	1.487,00
29	ATADURA DE CREPOM	500,000	Pacote	8,16	4.080,00
30	ATADURA ORTOPÉDICA	100,000	Unidade	23,49	2.349,00
31	AVENTAL DESCARTÁVEL	400,000	Pacote	33,00	13.200,00
32	AVENTAL DESCARTÁVEL	400,000	Pacote	40,91	16.364,00
33	BOLSA COLETORA DE URINA	200,000	Unidade	6,12	1.224,00
34	BOLSA COLETORA DE URINA	100,000	Unidade	0,93	93,00
35	BOLSA PARA COLOSTOMIA	100,000	Unidade	21,85	2.185,00
36	BOLSA PARA ESTOMA INTESTINAL	100,000	Unidade	180,90	18.090,00
37	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE	200,000	Unidade	8,78	1.756,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/03/2026
AVANÇADA



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
38	CAIXA COLETORA MATERIAL PERFURO CORTANTE	200,000	Unidade	12,76	2.552,00
39	CARVÃO ATIVADO	50,000	Unidade	47,99	2.399,50
40	CARVÃO ATIVADO	2,000	Frasco	60,27	120,54
41	CATETER NASAL	1.000,000	Unidade	1,60	1.600,00
42	CATETER NASAL	50,000	Unidade	26,36	1.318,00
43	CLOREXIDINA	36,000	Frasco	17,58	632,88
44	CLOREXIDINA	36,000	Frasco	28,91	1.040,76
45	CLOREXIDINA	36,000	Frasco	25,68	924,48
46	COLAR CERVICAL	2,000	Unidade	19,06	38,12
47	COLAR CERVICAL	2,000	Unidade	19,51	39,02
48	COLAR CERVICAL	2,000	Unidade	19,91	39,82
49	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	100,000	Unidade	6,95	695,00
50	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	200,000	Unidade	8,69	1.738,00
51	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE	100,000	Unidade	12,22	1.222,00
52	COLETOR UNIVERSAL	3.000,000	Unidade	1,15	3.450,00
53	COMPRESSA DE GAZE	20.000,000	Pacote	1,17	23.400,00
54	COMPRESSA DE GAZE	800,000	Pacote	29,54	23.632,00
55	DETERGENTE ENZIMÁTICO	24,000	Galão	173,15	4.155,60
56	ELETRODO ADESIVO	10,000	Pacote	105,80	1.058,00
57	ELETRODO ADESIVO	10,000	Pacote	113,38	1.133,80
58	ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO	10,000	Pacote	114,00	1.140,00
59	ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO	10,000	Pacote	204,29	2.042,90
60	ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO	10,000	Pacote	152,13	1.521,30
61	ELETRODO PARA ECG	500,000	Pacote	15,68	7.840,00
62	EQUIPO	100,000	Unidade	7,91	791,00
63	EQUIPO	1.000,000	Unidade	1,65	1.650,00
64	EQUIPO	200,000	Unidade	1,71	342,00
65	EQUIPO	15.000,000	Unidade	1,25	18.750,00
66	ESCOVA PARA PREVENÇÃO	2.000,000	Unidade	1,06	2.120,00
67	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	30,000	Unidade	134,71	4.041,30
68	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL	10,000	Unidade	133,35	1.333,50
69	ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO	10,000	Unidade	164,41	1.644,10



DATA: 18/03/2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

AVANÇADA

Rua Cônego Climério Chaves, 307 - Centro - CEP: 62.965-000 | Telefone: (88) 3420-1121

CNPJ: 07.891.690/0001-65 | CGF: 06.920.181-1 | Email: prefeitura@saojoaodojaguaribe.ce.gov.br

Site: www.saojoaodojaguaribe.ce.gov.br



PREFEITURA
São João do Jaguaribe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
70	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL	20,000	Unidade	44,00	880,00
71	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL	20,000	Unidade	45,47	909,40
72	ESPARADRAPO	350,000	Rolo	11,52	4.032,00
73	ESPARADRAPO	600,000	Rolo	16,39	9.834,00
74	ESPÁTULA DE AYRES	50,000	Pacote	17,92	896,00
75	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL	100,000	Unidade	2,99	299,00
76	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL	1.000,000	Unidade	2,73	2.730,00
77	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL	2.000,000	Unidade	2,52	5.040,00
78	ESTETOSCÓPIO ADULTO	36,000	Unidade	53,33	1.919,88
79	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	15,000	Unidade	52,83	792,45
80	FIO CATGUT SIMPLES	10,000	Caixa	126,73	1.267,30
81	FIO CATGUT SIMPLES	10,000	Caixa	129,70	1.297,00
82	FIO CATGUT SIMPLES	10,000	Caixa	126,39	1.263,90
83	FIO CATGUT SIMPLES	10,000	Caixa	126,82	1.268,20
84	FIO DE SUTURA DE NYLON	20,000	Caixa	56,50	1.130,00
85	FIO DE SUTURA DE NYLON	20,000	Caixa	56,87	1.137,40
86	FIO DE SUTURA DE NYLON	20,000	Caixa	57,67	1.153,40
87	FIO DE SUTURA DE NYLON	20,000	Caixa	56,53	1.130,60
88	FIO DE SUTURA DE NYLON	20,000	Caixa	57,60	1.152,00
89	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	80,000	Unidade	8,21	656,80
90	FITA CREPE BRANCA PARA USO HOSPITALAR	80,000	Unidade	7,31	584,80
91	FORMOL	24,000	Frasco	33,20	796,80
92	FRALDA DESCARTÁVEL	80,000	Pacote	70,42	5.633,60
93	FRALDA DESCARTÁVEL	120,000	Pacote	70,33	8.439,60
94	FRALDA DESCARTÁVEL	120,000	Pacote	80,50	9.660,00
95	FRALDA DESCARTÁVEL	300,000	Pacote	25,90	7.770,00
96	FRALDA DESCARTÁVEL	2.000,000	Pacote	20,67	41.340,00
97	FRALDA DESCARTÁVEL	2.000,000	Pacote	20,47	40.940,00
98	FRALDA DESCARTÁVEL	2.500,000	Pacote	20,28	50.700,00
99	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	1.500,000	Unidade	1,59	2.385,00
100	FRASCO UMIDIFICADOR OXIGÊNIO	50,000	Frasco	27,25	1.362,50
101	GAZE EM ROLO	100,000	Rolo	28,03	2.803,00
102	GEL LUBRIFICANTE PARA ULTRA SONOGRAFIA	20,000	Galão	39,61	792,20
103	INDICADOR BIOLÓGICO	20,000	Caixa	511,59	10.231,80
104	INDICADOR QUÍMICO	20,000	Caixa	608,10	12.162,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/03/2026
AVANÇADA



PREFEITURA
São João do Jaguaribe



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
105	INFUSOR	1.000,000	Unidade	0,96	960,00
106	KIT ESPECULO AURICULAR	5,000	Kit	203,38	1.016,90
107	KIT PARA NEBULIZADOR	36,000	Unidade	16,08	578,88
108	KIT PARA NEBULIZADOR	36,000	Unidade	15,90	572,40
109	LÂMINA PONTA FOSCA	80,000	Caixa	15,47	1.237,60
110	LÂMINAS DE BISTURI	10,000	Caixa	38,34	383,40
111	LÂMINAS DE BISTURI	10,000	Caixa	38,30	383,00
112	LÂMINAS DE BISTURI	10,000	Caixa	38,27	382,70
113	LÂMINAS DE BISTURI	10,000	Caixa	38,29	382,90
114	LÂMINAS DE BISTURI	15,000	Caixa	38,20	573,00
115	LÂMINAS DE BISTURI	10,000	Caixa	38,33	383,30
116	LÂMINAS DE BISTURI	15,000	Caixa	38,36	575,40
117	LANCETAS AUTOMÁTICAS ULTRAFINA	300,000	Caixa	25,65	7.695,00
118	LATEX N° 200 PARA GARROTE	15,000	Pacote	160,95	2.414,25
119	LENÇOL PAPEL PARA MACA DESCARTÁVEL	300,000	Rolo	17,43	5.229,00
120	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	100,000	Par	2,50	250,00
121	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	300,000	Par	2,50	750,00
122	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	300,000	Par	2,50	750,00
123	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL	200,000	Par	2,50	500,00
124	LUVA DE PROCEDIMENTO	200,000	Caixa	26,00	5.200,00
125	LUVA DE PROCEDIMENTO	100,000	Caixa	26,00	2.600,00
126	LUVA DE PROCEDIMENTO	600,000	Caixa	26,00	15.600,00
127	LUVA DE PROCEDIMENTO	600,000	Caixa	26,00	15.600,00
128	MANÔMETRO E FLUXÔMETRO	15,000	Unidade	412,48	6.187,20
129	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO	10,000	Pacote	94,85	948,50
130	MARTELO DE BUCK	5,000	Unidade	110,80	554,00
131	MÁSCARA COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	20,000	Unidade	31,37	627,40
132	MÁSCARA DE AMBU	10,000	Unidade	75,52	755,20
133	MÁSCARA DE REANIMAÇÃO	5,000	Unidade	51,23	256,15
134	MÁSCARA DE REANIMAÇÃO	5,000	Unidade	51,04	255,20
135	MÁSCARA DE REANIMAÇÃO	5,000	Unidade	75,46	377,30
136	MÁSCARA DESCARTÁVEL	800,000	Caixa	8,00	6.400,00
137	MÁSCARA DE VENTURI	10,000	Unidade	15,00	150,00
138	MÁSCARA DE VENTURI	20,000	Unidade	15,00	300,00
139	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGÊNIO	10,000	Unidade	32,97	329,70
140	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGÊNIO	10,000	Unidade	32,96	329,60



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/03/2026
AVANÇADA



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
141	MÁSCARA N95	500,000	Unidade	1,38	690,00
142	MONITOR DE GLICEMIA	20,000	Unidade	197,89	3.957,80
143	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	10,000	Unidade	9,96	99,60
144	OXÍMETRO DE DEDO	12,000	Unidade	231,97	2.783,64
145	OXÍMETRO DE DEDO	15,000	Unidade	117,81	1.767,15
146	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	15,000	Unidade	186,86	2.802,90
147	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	30,000	Unidade	125,33	3.759,90
148	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	20,000	Unidade	97,13	1.942,60
149	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	15,000	Unidade	70,13	1.051,95
150	PERA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODO	100,000	Unidade	38,10	3.810,00
151	PRESERVATIVO MASCULINO	20,000	Caixa	117,53	2.350,60
152	PVPI DEGERMANTE	15,000	Frasco	72,01	1.080,15
153	PVPI TÓPICO	36,000	Frasco	71,30	2.566,80
154	SACO HOSPITALAR	100,000	Pacote	31,89	3.189,00
155	SACO HOSPITALAR	100,000	Pacote	60,00	6.000,00
156	SAPATILHAS PROPÉ	50,000	Pacote	31,23	1.561,50
157	SCALP	10,000	Caixa	25,00	250,00
158	SCALP	10,000	Caixa	25,00	250,00
159	SCALP	200,000	Caixa	25,00	5.000,00
160	SCALP	150,000	Caixa	25,00	3.750,00
161	SCALP	10,000	Caixa	25,65	256,50
162	SERINGA	100,000	Unidade	2,25	225,00
163	SERINGA	10.000,000	Unidade	0,70	7.000,00
164	SERINGA	10.000,000	Unidade	0,51	5.100,00
165	SERINGA	15.000,000	Unidade	0,44	6.600,00
166	SERINGA	10.000,000	Unidade	0,42	4.200,00
167	SERINGA	1.000,000	Unidade	0,47	470,00
168	SOLUÇÃO DE LUGOL	24,000	Frasco	211,67	5.080,08
169	SONDA	50,000	Unidade	1,50	75,00
170	SONDA	50,000	Unidade	1,24	62,00
171	SONDA	50,000	Unidade	1,24	62,00
172	SONDA	50,000	Unidade	1,38	69,00
173	SONDA	50,000	Unidade	1,51	75,50
174	SONDA	50,000	Unidade	1,54	77,00
175	SONDA	40,000	Unidade	1,75	70,00
176	SONDA	40,000	Unidade	1,72	68,80
177	SONDA	40,000	Unidade	1,75	70,00
178	SONDA	40,000	Unidade	1,73	69,20



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/03/2026
AVANÇADA



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
179	SONDA	40,000	Unidade	1,90	76,00
180	SONDA	40,000	Unidade	1,93	77,20
181	SONDA	30,000	Unidade	1,07	32,10
182	SONDA	30,000	Unidade	1,07	32,10
183	SONDA	200,000	Unidade	1,07	214,00
184	SONDA	200,000	Unidade	1,07	214,00
185	SONDA	200,000	Unidade	1,07	214,00
186	SONDA	30,000	Unidade	1,07	32,10
187	SONDA	30,000	Unidade	1,07	32,10
188	SONDA	10,000	Unidade	554,67	5.546,70
189	SONDA	50,000	Unidade	1,55	77,50
190	SONDA	50,000	Unidade	1,50	75,00
191	SONDA	50,000	Unidade	1,57	78,50
192	SONDA	50,000	Unidade	1,58	79,00
193	SONDA	50,000	Unidade	1,57	78,50
194	SONDA	50,000	Unidade	1,58	79,00
195	SONDA	20,000	Caixa	34,76	695,20
196	SONDA	20,000	Caixa	34,93	698,60
197	SONDA	10,000	Caixa	43,66	436,60
198	SONDA	10,000	Caixa	30,75	307,50
199	SONDA	10,000	Caixa	62,35	623,50
200	SONDA	20,000	Caixa	30,50	610,00
201	TERMÔMETRO	30,000	Unidade	16,34	490,20
202	TERMÔMETRO	10,000	Unidade	145,16	1.451,60
203	TIRA REAGENTE PARA GLICOSÍMETRO	700,000	Caixa	55,68	38.976,00
204	TOUCA DESCARTÁVEL	100,000	Pacote	9,19	919,00
205	TUBO DE SILICONE	8,000	Pacote	248,13	1.985,04
206	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade	6,00	120,00
207	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade	6,00	120,00
208	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade	6,00	120,00
209	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade	6,00	120,00
210	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade	6,00	120,00
211	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade	6,00	120,00
212	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade	6,00	120,00
213	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade	6,00	120,00
214	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade	6,00	120,00
215	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade	6,12	122,40
216	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade	5,47	109,40



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/03/2026
AVANÇADA



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
217	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade	6,00	120,00
218	TUBO ENDOTRAQUEAL	20,000	Unidade	6,00	120,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 686.497,95 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme estabelecido no art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, tem como objetivo ampliar a competitividade no processo licitatório, como expresso no art. 11. Esta prática deve ser promovida sempre que for tecnicamente viável e comprovadamente vantajosa para a Administração Pública, sendo a análise dessa possibilidade uma exigência obrigatória do ETP, conforme art. 18, §2º. Devem-se considerar, neste contexto, as capacidades técnicas para divisão dos itens, lotes ou etapas do objeto, buscando-se maximizar a eficiência e a economicidade, em conformidade com os princípios do art. 5º.

Na análise específica da possibilidade de parcelamento, é essencial avaliar se o objeto a ser contratado pode ser adequadamente dividido conforme a estrutura estabelecida no §2º do art. 40 da nova Lei de Licitações. A orientação prévia do processo administrativo para a contratação em lote já sugere uma direção, com a compreensão de que o mercado oferece fornecedores especializados para partes distintas do objeto. Essa fragmentação estimula maior competitividade, ao dividir os requisitos de habilitação proporcionais, possibilitando o uso eficaz do mercado local e gerando ganhos logísticos, como identificado nas pesquisas de mercado realizadas.

Embora o parcelamento mostre-se uma alternativa possível e vantajosa sob determinados aspectos, a execução integral do objeto pode revelar-se mais benéfica para a Administração, conforme art. 40, §3º. Essa abordagem pode assegurar economia de escala significativa e uma gestão contratual mais eficiente, conforme inciso I. Além disso, mantém a funcionalidade de um sistema único e integrado, conforme inciso II, e pode garantir a padronização e exclusividade de fornecedores nos casos aplicáveis, conforme inciso III. Adotar a execução integral facilita a preservação da integridade técnica e a diminuição de riscos, priorizando essa alternativa após avaliação comparativa detalhada, de acordo com os princípios do art. 5º.

No que tange aos impactos na gestão e na fiscalização, a decisão tomada repercutirá diretamente no controle contratual e na responsabilização administrativa. A escolha por uma execução consolidada simplifica o gerenciamento do contrato e mantém a responsabilidade técnica centralizada, enquanto a opção pelo parcelamento pode melhorar o acompanhamento de entregas descentralizadas. No entanto, isso aumenta a complexidade administrativa, especialmente considerando a





capacidade institucional disponível e os princípios de eficiência previstos no art. 5º.

Em conclusão, após cuidadosa análise das variáveis envolvidas, recomenda-se a execução integral do objeto da contratação como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Esta recomendação está alinhada com os resultados pretendidos conforme a seção de resultados, além de promover melhor economicidade e competitividade, conforme os princípios delineados nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, respeitando todos os critérios estabelecidos no art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Planejamento da Administração Pública é essencial para antecipar as demandas, otimizar o orçamento e assegurar coerência, eficiência e economicidade, conforme estabelecido pelos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. A aquisição de materiais médico-hospitalares atende à necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', garantindo a continuidade dos serviços de saúde básica e assistenciais no município de São João do Jaguaribe/CE. No entanto, observou-se a ausência de previsão desta contratação no Plano de Contratação Anual (PCA), justificada por demandas imprevistas e emergenciais inerentes ao setor de saúde, que requerem respostas imediatas para a proteção do interesse público. Como medida corretiva, será incluída a previsão no PCA em sua próxima revisão, além da adoção de uma gestão de riscos eficaz para evitar futuros desajustes. Esse alinhamento com medidas corretivas assegura transparência no planejamento, contribuindo para resultados vantajosos e maior competitividade, alinhando-se com os princípios de economicidade e ampliação da competitividade conforme o artigo 11 da mesma Lei.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da aquisição de materiais médico-hospitalares para as unidades de saúde do município de São João do Jaguaribe/CE serão evidenciados por meio de ganhos significativos em economicidade e eficiência operacional. Conforme estabelecido nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, o foco está na otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A contratação, conforme descrita em 'Descrição da Necessidade da Contratação', visa garantir o funcionamento adequado dos serviços essenciais de saúde, com impacto direto na melhoria do atendimento à população.

Por meio de uma pesquisa de mercado detalhada, identificou-se que a solução escolhida irá reduzir consideravelmente os custos operacionais, através da aquisição em escala que proporciona preços unitários mais baixos e diminui desperdícios e subutilização de materiais. Além disso, espera-se um aumento na eficiência dos serviços de saúde, graças à disponibilidade contínua de materiais de qualidade, o que minimiza retrabalhos e agiliza o atendimento aos pacientes, conforme princípios da





competitividade previstos no art. 11 da lei.

No contexto operacional, a racionalização de tarefas será promovida através da capacitação direcionada dos profissionais de saúde, otimizando assim os recursos humanos disponíveis. A aquisição estratégica garantirá o melhor aproveitamento dos recursos financeiros do município, servido como base para o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII) e permitindo futuras avaliações que comprovem os ganhos efetivos dessa contratação.

Para um acompanhamento constante dos resultados, serão utilizados Instrumentos de Medição de Resultados (IMR), que monitorarão indicadores como percentual de economia e melhoria na eficiência dos serviços prestados. Esses instrumentos servirão para embasar os relatórios finais de execução contratual e justificar o investimento público, promovendo transparência e exatidão na avaliação do impacto dessa contratação.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Baseando-se na descrição da necessidade da contratação, essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, tais como instalação de infraestrutura e adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, em conformidade com a ABNT NBR 14724:2011, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT NBR 14724:2011. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando o contexto de um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS





A análise dos dados disponíveis para a aquisição de materiais médico-hospitalares destinados às unidades de saúde do município de São João do Jaguaribe/CE indica a necessidade de avaliar cuidadosamente a modalidade de contratação que melhor atenda ao interesse público, de acordo com a Lei nº 14.133/2021. Considerando a descrição da necessidade da contratação e a solução como um todo, a escolha entre o Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional apresenta pontos a serem minuciosamente analisados.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma opção contratual que pode oferecer vantagens importantes para a aquisição de materiais de uso contínuo, como os materiais médico-hospitalares, que frequentemente são padronizados e demandados de forma contínua ou fracionada. O SRP se mostra particularmente **adequado** em situações em que há incerteza nos quantitativos exatos ou quando a entrega deve ocorrer de maneira fracionada ao longo do tempo. Essa modalidade permite beneficiar-se de economia de escala e preços pré-negociados, além de reduzir esforços administrativos por meio de compras compartilhadas, conforme sugerido por princípios de economicidade, eficiência e competitividade constantes na Lei de Licitações (art. 5º e art. 11).

Por outro lado, a contratação tradicional pode ser a alternativa mais viável quando se trata de demandas fixas e claramente definidas, oferecendo segurança jurídica imediata e maior controle sobre as especificidades contratuais. A necessidade pontual de materiais e a certeza dos quantitativos favorecem essa modalidade, pois garantem a otimização de demandas isoladas e podem apresentar menor risco para a Administração no que tange à gestão e execução do contrato. No entanto, considerando que não foi identificado um Plano de Contratação Anual para este processo, a previsibilidade pode ser limitada, o que deve ser considerado na escolha da modalidade.

Assim, a decisão de adotar o SRP ou a contratação tradicional deve estar alinhada aos resultados pretendidos de continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados aos cidadãos. Considerando os levantamentos de mercado e a economicidade de longo prazo, o SRP oferece um planejamento mais estruturado para contratações futuras (art. 18, §1º, inciso V), alinhado aos desejos de eficiência e agilidade na aquisição desses materiais. No entanto, sem desconsiderar a capacidade administrativa de gestão de contratos fixos e a segurança jurídica, a escolha mais **adequada** deverá visar a otimização dos recursos e o melhor atendimento ao interesse público, em concordância com os princípios e objetivos legislativos.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A análise sobre a participação de consórcios na presente contratação de materiais médico-hospitalares leva em consideração a viabilidade e a vantajosidade de tal participação conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. O art. 15 admite a participação de consórcios, salvo fundamentação de vedação baseada no ETP,



DATA: 18/03/2026

AVANÇADA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA



conforme o art. 18, §1º, inciso I. Tendo em vista a descrição da necessidade da contratação e as condições operacionais levantadas, a contratação destina-se ao fornecimento contínuo de bens para unidades de saúde, que normalmente não demanda o somatório de capacidades técnicas diversas, características mais associadas a obras ou serviços com alta complexidade técnica, onde a participação conjunta poderia ser vantajosa.

Neste caso específico, a natureza do objeto de fornecimento, que envolve materiais médico-hospitalares indispensáveis para atividades assistenciais, apresenta um caráter mais simplificado e pode inviabilizar a necessidade de consórcios. Esse fornecimento contínuo e pela simplicidade potencial de administração e fiscalização, torna a participação consorciada menos eficiente comparada à contratação de um fornecedor único que possa oferecer uma abordagem direta e econômica. As condições do mercado, observadas no levantamento, demonstram que a competitividade e o dinamismo do setor são melhor aproveitados por meio da contratação direta, garantindo assim economicidade e alinhamento ao interesse público, conforme os princípios do art. 5º.

Ainda sob um enfoque operacional e administrativo, a admissão de consórcios incrementa a complexidade da gestão contratual, uma vez que requereria a formação formal do consórcio, eleição de líder e responsabilidade solidária entre os participantes, conforme prescrições do art. 15. Concomitantemente, a gestão e fiscalização se tornariam mais complexas, especialmente considerando o volume e a urgência na entrega dos materiais exigidos pelas unidades de saúde do município. Neste contexto, a vedação à participação de consórcios é considerada mais adequada, assegurando que a contratação atenda de forma eficiente e econômica às demandas da Administração. A opção pela vedação preserva a segurança jurídica e a isonomia entre licitantes, elementos essenciais para um processo licitatório célere e eficaz, em consonância com os objetivos do art. 18, §1º, inciso I.

Portanto, a decisão pela vedação à participação de empresas em consórcio é a mais adequada para a presente contratação, promovendo o resultado mais vantajoso para a Administração com eficiência e economicidade, alinhada aos resultados pretendidos e ao interesse público, conforme preconizado nos dispositivos legais aplicáveis.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para assegurar o planejamento eficaz e integrado das aquisições públicas, conforme estipulado no art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Essa análise permite à Administração identificar oportunidades de economia, evitar duplicidade de esforços e problemas de execução, maximizando a eficiência e a economicidade dos processos de aquisição. Ao avaliar contratações com objetos semelhantes ou que complementam a solução proposta, a Administração pode padronizar procedimentos e otimizar recursos, alinhando todas as aquisições de forma harmônica.

Para a aquisição de materiais médico-hospitalares, não foram detectadas





contratações passadas, atuais ou futuras que compartilhem diretamente os requisitos técnicos, logísticos ou operacionais da solução apresentada neste ETP. A inexistência de um Plano de Contratação Anual, como constatado, leva à necessidade de consideração especial sobre possíveis ajuntamentos para fins de economia de escala e padronização. A análise revela que não há necessidade de substituição ou ajuste em contratos atuais, e não existem dependências de infraestruturas ou serviços adicionais direcionados que impactem diretamente a aquisição proposta neste documento.

Conclui-se que, no momento, a aquisição proposta se mantém independente de contratações correlatas ou interdependentes, e não há exigência de ajustes em quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratação. Recomenda-se que futuras providências a serem adotadas, conforme a seção pertinente do ETP, considerem o monitoramento contínuo do mercado e de outras contratações da Secretaria Municipal de Saúde para um planejamento coeso e atualizado, mesmo na ausência de previsões anteriores. Este procedimento maximizará a eficiência e a economicidade das aquisições, em consonância com os princípios legais estabelecidos.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na aquisição de materiais médico-hospitalares para o município de São João do Jaguaribe/CE, possíveis impactos ambientais podem ser previstos ao longo do ciclo de vida dos insumos, incluindo a geração de resíduos hospitalares e o consumo de energia durante a utilização. Conforme o art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, tais impactos deverão ser mitigados através da antecipação de soluções sustentáveis, como o uso de produtos certificados com selo Procel A, que garantem eficiência energética, e a implementação de práticas de logística reversa para descarte adequado e reciclagem de materiais, como toners e insumos biodegradáveis, promovendo a sustentabilidade prevista no art. 5º.

A pesquisa de mercado e a demonstração da vantajosidade (art. 12) sugere a adoção de itens que apresentem soluções sustentáveis significativas. Tais soluções devem estar equilibradas com as dimensões econômica, social e ambiental, assegurando a viabilidade técnica das medidas propostas. Além disso, estas medidas deverão ser incluídas no termo de referência conforme art. 6º, inciso XXIII, garantindo que a aquisição atenda aos critérios de competitividade e à proposta mais vantajosa (art. 11), enquanto a administração se prepara para a adaptação necessária em termos de planejamento e possíveis licenciamentos ambientais decorrentes da diversidade dos produtos.

Em conclusão, as medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para a redução de impactos ambientais e otimização dos recursos disponíveis, garantindo que os resultados pretendidos, vinculados à sustentabilidade e eficiência energética, sejam plenamente alcançados, conforme os princípios básicos do art. 5º. Caso sejam identificados bens de uso imediato sem impactos significativos, a isenção de medidas





adicionais será fundamentada tecnicamente, demonstrando que a complexidade do objeto não impede a eficiência e aderência aos princípios sustentáveis exigidos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de materiais médico-hospitalares visando atender as demandas das unidades de saúde do município de São João do Jaguaribe/CE é considerada viável e vantajosa, conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Cada elemento do presente Estudo Técnico Preliminar foi analisado com rigor, destacando-se a robustez dos dados de mercado e as análises econômicas, operacionais e de risco que embasam esta decisão. Conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XIII, a escolha da solução se revela adequada para resolver o problema identificado no contexto do interesse público e dos serviços assistenciais à população.

Com base nas pesquisas de mercado realizadas, constatou-se a compatibilidade dos valores estimados com as práticas atuais, garantindo economicidade e aderência ao disposto no art. 23. A solução proposta não apenas atende às necessidades imediatas das unidades de saúde, mas também prevê possíveis flutuações na demanda, demonstrando planejamento estratégico em consonância com o art. 40. Adicionalmente, a seleção dos fornecedores potenciais sugere uma oferta competitiva e de qualidade, cumprindo os objetivos de concorrência leal e inovação incentivados pelo art. 11.

Embora não exista um Plano de Contratação Anual identificado para este processo, o procedimento adotado respeita os princípios de eficiência, legalidade e interesse público mencionados no art. 5º. As considerações técnicas e a previsão orçamentária apontam para uma implantação sem maiores riscos, visto que o levantamento de mercado não evidenciou instabilidades significativas que pudessem colocar em xeque os termos estabelecidos no ETP.

Diante do exposto, recomenda-se seguir adiante com a contratação, com a devida elaboração do Termo de Referência conforme o art. 6º, inciso XXIII, sustentando o processo licitatório futuro. Em suma, esta decisão foi cuidadosamente fundamentada nas análises técnicas e nas demandas sociais, refletindo o compromisso com a qualidade dos serviços públicos prestados. Caso surjam novas informações ou mudanças no cenário, o acompanhamento contínuo deste contrato assegurará sua adequação ao longo do tempo.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/03/2026
AVANÇADA



PREFEITURA
**São João
do Jaguaribe**



São João do Jaguaribe / CE, 18 de março de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

JOEL RAMOS ALVES
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

FRANCISCO RODRIGO SILVA DE ALMEIDA
MEMBRO

assinado eletronicamente

TALITA CARLA DE OLIVEIRA CHAVES
MEMBRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 18/03/2026
AVANÇADA